



<https://www.facebook.com/FAF.ADVOGADOS/>

geral@faf-advogados.com

COVID-19

HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

17.Maio.2020

RESOLUÇÃO do CONSELHO de MINISTROS n.º 38/2020, de 17 de Maio

O presente diploma veio estabelecer regras para a 2.ª fase do Plano de Desconfinamento. Assim, desde as **00:00H do dia 18 de Maio** de 2020 até às **23:59H do dia 31 de Maio** de 2020:

- Os horários podem ser ajustados, por forma a garantir um **desfasamento da hora de abertura ou de encerramento**;
- Os estabelecimentos que retomam a sua actividade, **não podem abrir antes das 10:00H**.
Excepção: Salões de cabeleireiro, barbeiros, institutos de beleza, restaurantes e similares, cafetarias, casas de chá e afins;
- Os estabelecimentos **podem encerrar em determinados períodos do dia para assegurar operações de limpeza e desinfeção** dos funcionários, dos produtos ou do espaço;
- Os horários de funcionamento podem ser **limitados ou modificados** por despacho do membro do Governo responsável pela área da economia.

A presente nota informativa não dispensa a consulta dos diplomas em apreço. A FAF Advogados permanecerá atenta às actualizações relativas a esta matéria, dando delas, a todos os seus clientes e parceiros, a devida e oportuna nota.